

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVISA NOVA – MG

CNPJ: 07.226.055/0001-63

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 020/2024

PROCESSO DE DISPENSA 018/2024

OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE INTERNET, COM LINK CORPORATIVO E IP FIXO E PUBLICO VALIDO, VISANDO ATENDER À DEMANDA DA CAMARA MUNICIPAL DE DIVISA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$4.197,00 (QUATRO MIL CENTO E NOVENTA E SETE REAIS)

PERÍODO: 60 (SESSENTA) DIAS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

- E-mail institucional: camaradivisanova@yahoo.com.br
- Setor de compras da Câmara Municipal de Divisa Nova MG, situada na Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 02, Centro, Divisa Nova – MG, CEP 37142-000, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h do dia 13/12/2024 ao dia 17/12/2024.

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: DIVISA NOVA - MG

FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/21

RENATO LEAL DE SOUZA

PRESIDENTE DA CÂMARA

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO 0019/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

REF.:

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE INTERNET, COM LINK CORPORATIVO E IP FIXO E PUBLICO VALIDO, VISANDO ATENDER À DEMANDA DA CAMARA MUNICIPAL DE DIVISA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA.

1. PREÂMBULO

1.1. A Agente de Contratação Daniela Carolina Figueiredo Araújo, nomeada pela Portaria Nº 1983/2024, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, torna público a contratação por Dispensa de Licitação, nos termos e condições a seguir:

2. REPARTIÇÃO INTERESSADA

2.1. Câmara Municipal de Divisa Nova - MG.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Art. 75, inciso II e Art. 71 inciso IV da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. OBJETO

4.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação de serviços de fornecimento de acesso a rede mundial de internet, com link corporativo e ip fixo e publico valido, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. A Câmara precisa de ajustes na sua conexão para atender às demandas de integração com a Prefeitura. Atualmente, a Câmara utiliza banda larga com CGNAT, o que impossibilita o uso de IP público. Para garantir o acesso seguro e direto ao servidor da Prefeitura, que possui IP fixo e público, será necessário configurar a conexão da Câmara com um plano que inclua IP fixo e público. Além disso, a ONU deverá ser configurada em modo bridge, permitindo que a autenticação seja feita pelo Mikrotik (MK). Essa adequação é indispensável para integrar o sistema de contabilidade e compras da Prefeitura, conforme exigências previstas para 2025.

6. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1. Pessoa Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e com CNAE compatível com objeto desde contrato.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal.
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal.
- g) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- h) - Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa de direito público ou privado comprovando que a empresa já prestou serviços compatíveis com o objeto desta licitação

7. LOCAL

7.1. A contratada fornecerá os serviços para a sede da Câmara Municipal de Divisa Nova - MG.

8. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado a vista mediante entrega dos bens, e será pago em até 5 (cinco) dias após entrega da respectiva Nota Fiscal.

9. DOTAÇÃO

9.1. Para contratação do objeto desta licitação, os recursos previstos poderão correr por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE
01.01.02.33.90.40.00.01.031.0052.2.003 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PESSOA JURIDICA	1.500.99

10. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

10.1. As propostas serão recebidas por meio de:

- E-mail institucional: camaradivisanova@yahoo.com.br
- Setor de compras da Câmara Municipal de Divisa Nova MG, situada na Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 02, Centro, Divisa Nova – MG, CEP 37142-000, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h do dia 12/12/2024 ao dia 17/12/2024.

11. RATIFICAÇÃO

11.1. Após a RATIFICAÇÃO do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Divisa Nova MG, a licitante terá o prazo de até 5 (cinco) dias para assinar o Termo de Contrato, para cumprimento do disposto do Art. 71 da Lei Federal N 14.133, de 1º de abril de 2021.

12. RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DA IMPUGNAÇÃO

12.1. Os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação são susceptíveis de recursos pelos licitantes no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de divulgação do presente instrumento, na forma do Art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.2. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente fundamentada e subscrita pelo interessado ou por seu representante legal.

12.3. Os recursos devem observar os seguintes requisitos:

- a) Serem digitados e devidamente fundamentados;
- b) Serem assinados pelo Recorrente ou por Procurador, que deverá juntar o instrumento original de procuração;
- c) Serem protocolados na Câmara Municipal de Divisa Nova MG;
- d) Serem dirigidos ao agente contratador.

12.4. Interposto o recurso, será comunicado ao licitante que poderá impugná-lo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12.5. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

12.6. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente instrumento, devendo protocolizar o pedido no setor de compras da Câmara Municipal de Divisa Nova MG, situada na Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 02, Centro, Divisa Nova – MG, CEP 37142-000, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h, cabendo ao Agente de Contratação decidir sobre a petição no prazo de até 03 (três) dias úteis.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A recusa injustificada da licitante em assinar o Termo de Contrato dentro do prazo estabelecido neste instrumento, caracteriza o descumprimento total de suas obrigações assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente previstas na Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitando-se à seguinte sanção:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução do mesmo.

13.2. À Câmara Municipal de Divisa Nova - MG, fica assegurado o direito de revogar ou anular o presente Processo Licitatório, justificando a razão de tal ato.

Divisa Nova, 12 de Dezembro de 2024.

Daniela Carolina Figueiredo Araújo
Agente de Contratação

ANEXO I

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação de serviços de fornecimento de acesso a rede mundial de internet, com link corporativo e ip fixo e público valido:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADES	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
link corporativo com IP fixo e público 100 mega full. Aparelhos que utilizarão a wifi: 02 Total de computadores 11 notebooks 15 celulares Observação o sistema de compras vai integrar com o banco de dados na prefeitura, que precisa colocar a ONU em modo Bridge, e fazer a autenticação no MK que já tem na rede	01	R\$349,75	R\$4.197,00

Divisa Nova, 12 de dezembro de 2024.

Daniela Carolina Figueiredo Araújo
Agente de Contratação